



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Av. da Universidade, 2683., Área I do Centro de Humanidades - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181

Telefone: 33667640 - <http://ufc.br/>

Processo nº 23067.041680/2025-17

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA**

EDITAL Nº 01/2026/CCB

*Regulamenta a Seleção de Teste de Nível
para o Curso de Inglês para Surdos
– CINS A1, período 2026.1.*

O projeto **INGLÊS PARA SURDOS** torna pública a realização de Seleção Pública para o Teste de Nível, referente ao semestre letivo 2026.1, do CURSO DE INGLÊS PARA SURDOS – CINS da CASA DE CULTURA BRITÂNICA – CCB, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, objeto deste Edital, compreenderá Avaliação de Conhecimentos em língua inglesa, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 A prova escrita objetiva será realizada no dia 09 de março de 2026, em horário e local definidos na forma descrita no subitem 9.1 deste Edital, na cidade de Fortaleza.

1.3 A Seleção de Teste de Nível regida por este Edital será realizada pela equipe de trabalho do Curso de Inglês para Surdos – CINS, referindo-se exclusivamente ao período letivo 2026.1 e se encerrará com o envio da lista de classificados à Coordenação da Casa de Cultura Britânica – CCB da UFC.

1.4 São oferecidas 07 (sete) vagas para o semestre 2 do Curso de Inglês para Surdos – CINS, ofertado em nível de Extensão pela Casa de Cultura Britânica (CCB) com carga horária de 128 horas/aula, distribuída em 2 semestres letivos – 2026.1 e 2026.2 –, na modalidade presencial.

1.5 Somente poderão se inscrever para as vagas ofertadas neste Edital, candidatos que se identificam como Surdos, e que comprovem tal condição por meio de atestado médico, que tenham conhecimento de Libras e comprovem, no ato da inscrição, **a conclusão do Ensino Médio mediante declaração ou certificado emitido por Instituição de Ensino, digitalizado de maneira legível, no formato frente e verso.**

1.6 O conteúdo programático da prova escrita objetiva está disposto no Anexo I deste Edital.

1.7 Os atos relativos à execução desta Seleção Pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados via e-mail e no site da CCB (<https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações disponibilizadas nesses meios, devendo observar rigorosamente o Edital, Comunicados, Avisos e outros documentos oficiais complementares ao presente Edital, mediante consultas regulares ao e-mail informado no ato da inscrição e/ou ao referido site durante todo o período de vigência do certame.

1.8 Todas as comunicações sobre o presente Edital deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do e-mail cursodeinglesparasurdosccb@gmail.com .

1.9 A CCB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica relacionada ao manuseio de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de sistemas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos na transferência de dados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela Internet, **das 8h do dia 23 de fevereiro de 2026 às 18h do dia 27 de fevereiro de 2026, através de formulário eletrônico <https://forms.gle/RxeTkEzcdTwL1z48>** disponível na página da Casa de Cultura Britânica, no endereço: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/> .

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar a documentação, em conformidade com o item 4.1 do presente Edital.

2.3 Em caso de recebimento de mais de um formulário do mesmo candidato, será considerado para análise somente o último formulário recebido dentro do prazo estipulado para as inscrições.

2.4 Serão aceitas até 40 (quarenta) inscrições para a realização da prova escrita, pela ordem de inscrição, realizadas no período estipulado por este Edital.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato com deficiência e/ou com necessidades especiais e com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a legislação vigente, poderá solicitar condição especial de realização da prova no formulário ao realizar a sua inscrição. Para tanto, deverá, no ato da inscrição, expressar sua condição de solicitante de condição especial de acordo com os seguintes casos:

- a. AE1 - no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 20);
- b. AE2 - no caso de deficiência física que o impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: auxílio no preenchimento;
- c. AE3 - no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados;
- d. AE4 – atendimento à lactante: espaço e acompanhamento.

3.2 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico digitalizado que ateste sua condição/necessidade, com o correspondente Código Internacional de Doenças (CID10), com indicação justificada de necessidade de tempo adicional, caso necessário. No citado laudo devem constar, além do nome completo do candidato, o nome completo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional que expediu o laudo.

3.3 O candidato com deficiência, solicitante de Atendimento Especial, que não enviar o laudo médico no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, da Seleção ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e de ter acréscimo de tempo, quando for o caso.

3.4 O atendimento às condições especiais de realização de prova listadas no subitem 3.1, ou a outra situação específica, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5 Em nenhuma hipótese será aplicada prova fora do espaço definido pela equipe de trabalho do Curso de

3.6 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova deverá solicitar no formulário de inscrição no espaço definido, naquilo que couber.

3.6.1 As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros ou não.

3.7 O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca- passo, glicosímetro, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso, cadeira para canhoto etc., deverá solicitar autorização na forma e no prazo previstos deste Edital, naquilo que couber, sendo expressamente proibido o seu uso sem o deferimento da equipe de trabalho do Curso de Inglês para Surdos – CINS.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário:

- um documento de identificação com foto, devidamente digitalizado, no formato frente e verso;
- atestado médico indicando a condição de surdez em sua integralidade;
- o certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino, no formato frente e verso; e
- o histórico escolar do Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino no formato frente e verso.

Os documentos deverão estar legíveis e em formato PDF.

4.2 A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação e o resultado do deferimento de inscrições será publicado no endereço: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/> na data prevista neste Edital.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU DA ELIMINAÇÃO

Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.1 Omitir informações ou não apresentar documento de identificação com foto no formulário eletrônico de inscrição;

5.2 Apresentar informações incompletas ou documentos ilegíveis no ato da inscrição;

5.3 Deixar de apresentar, no ato da inscrição, os documentos previstos no item 3.1 do presente Edital;

5.4 Apresentar inconsistência entre as informações no formulário eletrônico e a documentação anexada no ato da inscrição;

5.5 Não atender ao critério previsto no item 1.3 do presente Edital.

6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para corrigir a inscrição enquadrada nos subitens 5.1, 5.2, 5.3 ou 5.4 do item 5, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente digitalizados, e/ou corrigir informação necessária através de e-mail para o endereço cursodeinglesparasurdosccb@gmail.com, do dia 03 de março de 2026 das 8:00 às 23:59, conforme o caso descrito no indeferimento de inscrição.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas e o horário oferecidos para o semestre 2 do referido Curso em 2026.1 estão indicados a

seguir:

CURSO (extensão)	HORÁRIO	TOTAL DE VAGAS
Curso de Inglês para Surdos - CINS A1	8:00 às 10:00 (segundas e quartas)	07

8. DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA

8.1 No dia da prova, o candidato deverá apresentar a via original do documento de identidade ao fiscal de sala. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de identidade, com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto; CNH, RG e/ou documentos de identidade digitais de Ordens ou Conselhos de Classe, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

8.2 Não serão aceitos como documento de identificação documentos rasurados, protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 8.1.

8.3 Na hipótese de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da equipe de trabalho, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar o procedimento, será o mesmo eliminado da Seleção.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1 O candidato com inscrição deferida realizará a prova no dia **09 de março de 2026 (segunda-feira)**, no município de Fortaleza/CE, exclusivamente no local e horário a serem informados no endereço eletrônico da Seleção, de acordo com o Cronograma de Atividades. Em nenhuma hipótese a prova escrita será aplicada em cidade, horário e local diferentes dos informados pelo e-mail e/ou no site <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>.

9.2 A aplicação da prova terá **início às 8h e término às 11h**, portanto, com duração de 3h (três horas), exceto para os casos previstos no item 3. deste Edital, observado o horário de Fortaleza/CE. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

9.3. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à Seleção nos locais de prova.

9.4 Cabe ao candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais (nome e documentos) no instrumento de aplicação, principalmente na Folha-Resposta. Havendo necessidade de corrigir algum dado, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.

9.5 A assinatura da Folha-Resposta é obrigatória, de responsabilidade total do candidato, e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato deverá preencher seus dados na Folha-Resposta antes da assinatura da mesma.

9.6 Ao encerrar a prova e finalizar o preenchimento da Folha-Resposta, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a Folha-Resposta devidamente assinada. O Caderno de Questões poderá ser levado pelo candidato para posterior conferência e elaboração de recurso, se for o caso.

9.7 A não devolução da Folha-Resposta acarretará na eliminação do candidato.

9.8 Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, empréstimo de material e nem a utilização de impressos ou anotações, calculadoras, *wearable tech*, telefone celular, *tablet*, gravador, fone de ouvido, relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca texto, borracha, corretivo ou quaisquer acessórios, ou a posse de armas de qualquer espécie.

9.9 O candidato que, por questões religiosas, necessitar usar gorros ou outros adereços que cubram a cabeça passará por revista preventiva em ambiente discreto.

9.10 Os lanches, demais gêneros alimentícios e líquidos deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulos. Os mesmos deverão ficar na parte de baixo da carteira, assim como os aparelhos celulares, que deverão ser DESLIGADOS.

9.11 Em nenhuma hipótese a fiscalização de prova poderá ficar com a guarda de qualquer material e nem será responsabilizada pela perda, pelo dano ou mesmo extravio de objetos dos candidatos.

9.12 Será eliminado da Seleção o candidato que, no espaço de aplicação de provas, for surpreendido portando objetos proibidos (principalmente armas), bem como o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento especial e se a mesma tiver sido deferida.

9.13 Em nenhuma hipótese, a Equipe de Trabalho do CINS ficará responsável pelo acautelamento e/ou guarda da arma.

9.14 Após receber o Caderno de Questões no momento da prova, o candidato deverá verificar a adequação da mesma para, se for o caso, reclamar e solicitar a substituição do Caderno de Questões em virtude de erros gráficos ou imperfeições. Eventuais prejuízos decorrentes de reclamação tardia são de responsabilidade exclusiva do participante.

9.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova.

10. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

10.1 A prova do Teste de Nível para o semestre 2 do Curso de Inglês para Surdos – CINS será composta de 20 (vinte) questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), das quais somente uma é correta, abrangendo Conhecimentos Específicos em língua inglesa dispostos no respectivo conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

10.2 As questões terão pesos diferentes, a seguir descritos:

- a. as questões da Parte I, de 01 (um) a 10 (dez) valerão 1,0 (um) ponto cada;
- b. as questões da Parte II, de 11 (onze) a 20 (vinte) valerão 2,0 (dois) pontos cada.

10.3 O conjunto de questões constitui um total de 30 (trinta) pontos, com o mínimo de acerto de 12 (doze) pontos.

10.4 Será eliminado do Teste de Nível o candidato que não atingir o mínimo de pontos de acerto.

10.5 A resposta de cada questão deverá ser marcada na Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será **anulada** a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão e/ou rasurar a marcação da quadrícula.

10.6 A correção da prova será feita, exclusivamente, pela equipe de trabalho do Curso de Inglês para Surdos – CINS, a partir da Folha-Resposta, identificada pelo candidato, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A Nota Final (NF) será constituída pela soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- 11.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 11.3 Ocorrendo empate no total de pontos na Nota Final(NF), o desempate ocorrerá levando em consideração os seguintes critérios:
- a. o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Nº10.741 (Estatuto do Idoso);
 - b. a maior nota referente ao conteúdo das questões do GRUPO II.
- 11.4 Os candidatos não classificados na forma do item 7, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a conclusão do período original de matrícula.
- 11.5 Os candidatos eliminados serão excluídos do certame e a eles não será atribuída qualquer classificação referente ao ranking de notas.
- 11.6 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada ao mesmo número total de vagas ofertadas neste Edital. Os demais candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis serão considerados desclassificados
- 11.7 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas neste Edital, ficando o preenchimento das vagas condicionado ao cumprimento, por parte dos(as) candidatos(as), das disposições e dos prazos estipulados neste instrumento.

12. DAS DATAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O resultado do deferimento de inscrições será divulgado no dia **02 de março de 2026**, por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/> .
- 12.2 As inscrições indeferidas poderão ser regularizadas pelo(a) candidato(a) até às **18h do dia 03 de março de 2026**, através de envio de e-mail ao endereço cursodeinglesparasdurdosccb@gmail.com, especificando no assunto “Regularização de Inscrição Indeferida Seleção CINS 2026.1”.
- 12.3 O resultado preliminar da seleção, com a publicação das listas de candidatos classificados, classificáveis e desclassificados, será divulgado no dia **10 de março de 2026**, por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>.
- 12.4 As solicitações de recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção poderão ser apresentadas até às **18h do dia 10 de março de 2026**, através de envio de e-mail ao endereço cursodeinglesparasdurdosccb@gmail.com, especificando no assunto “Recurso do resultado preliminar Seleção CINS 2026.1”. Os recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção serão analisados, respondidos, e o resultado final da seleção será divulgado no dia **11 de março de 2026**, por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>.
- 12.5 Não haverá cobrança de taxa na presente oferta do curso para matrículas de classificados ou classificáveis nos semestres letivos 2026.1 e 2026.2.
- 12.6 Os candidatos classificados deverão confirmar sua matrícula no Curso de Inglês para Surdos – CINS A1 mediante preenchimento de formulário de matrícula até às **18h do dia 12 de março de 2026**. O link para o formulário de matrícula será divulgado juntamente com o resultado final da seleção, por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>.
- 12.7 Havendo vaga(s) para candidatos classificáveis, o número de vagas disponíveis e as informações sobre os procedimentos para o preenchimento dessas vagas serão divulgados no dia **13 de março de 2026** por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>.

12.8 A chamada de classificáveis será realizada por formulário eletrônico no dia **13 de março de 2026** em horário a ser divulgado por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>. O preenchimento das vagas pelos classificáveis será realizado conforme a ordem de classificação.

12.9 A lista de classificáveis convocados e confirmados para matrícula será divulgada no dia **16 de março de 2026** por e-mail e/ou no endereço eletrônico <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-britanica/>.

12.10 **O início das aulas será no dia 18 de março de 2026.**

12.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Inglês para Surdos, ouvida a equipe de trabalho da Seleção.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS
Inscrições	23 a 27 de fevereiro de 2026
Resultado do deferimento de inscrições	até às 9h do dia 2 de março de 2026
Regularização de inscrições indeferidas	até às 18h de 3 de março de 2026
Resultado final do deferimento de inscrições	4 de março de 2026
Prova Escrita	9 de março de 2026 às 8h
Resultado preliminar da Seleção (classificados, classificáveis e desclassificados)	até às 9h do dia 10 de março de 2026
Envio de recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção	até às 18h de 10 de março de 2026
Resposta aos recursos e resultado final da Seleção (classificados e classificáveis)	11 de março de 2026
Matrícula de classificados	até às 18h do dia 12 de março de 2026
Divulgação do número de vaga(s) para classificáveis (se houver)	13 de março de 2026
Chamada de classificáveis	13 de março de 2026
Lista de classificáveis convocados e matriculados	16 de março de 2026

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Seleção.

13.2 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta serão destruídas.

Fortaleza, 9 de fevereiro de 2026.

Profa. Sâmela Rocha Barros Pereira
Coordenadora do Curso de Inglês para Surdos

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AO EDITAL N° 01/2026/CCB

A1.S2

1. Numbers 0-20. 2. Age (e.g., 'How old are you?' / 'I'm twenty-nine years old', etc.). 3. Spelling and the use of capital letters. 4. Singular and plural nouns (a, an / general rule +s). 5. Countries and nationalities. 6. Adjectives (feelings and physical description). 7. Subject Pronouns (I, you, he, etc.). 8. 'TO BE' present simple (affirmative / interrogative / negative). 9. Colors. 10. Word order with adjectives. 11. School objects. 12. Days of the week. 13. Before/after. 14. Nuclear family. 15. Jobs. 16. 'TO HAVE' present simple (affirmative).



Documento assinado eletronicamente por **SAMELA ROCHA BARROS PEREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6174604** e o código CRC **D1D0C9F4**.